



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA-SEOBP/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANISMO, NAS RUAS DO LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GAIBU, LOTE 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, cujo objeto consiste na Contratação, sob regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para executar as obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do Loteamento Enseada dos Corais e Gaibu, Lote 10, dividida em 13 lotes, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, referente ao Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 023/PMCSA-SEOBP/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, Sr. **Marcos José Matoso de Lima**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6217444 SDS/PE e CPF sob o nº 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: ingazeiraconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Marcus Vinícius Macedo Travassos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7638653 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.640.254-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 073/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 25 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, **visando o reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato**.

Considerando o Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, por um prazo de 14 (quatorze) meses, a partir da data determinada da Ordem de Serviços nº 004/22, datada de 03 de maio de 2023, e encontra-se em vigência até o dia 03 de julho de 2024, no valor inicial de **RS 11.666.741,29 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e**



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/PMC/2024-GEOP/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE
TERMINAL ANAGAL
DRENAGEM E URBANISMO NAS RUAS DO
LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS E GARIB
LOTE 10, QUE ESTÁ NO MUNICÍPIO DE
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A EMPRESA CONSTRUTORA INCAXEIRA LTDA
NA FORMA ABaixo:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 052/PMC/2024-GEOP/2023, cujo objeto consiste na contratação, sob regime de empreitada a preço unitário, de empresa de engenharia para executar as obras de terminação pavimentação, drenagem e urbanismo, nas ruas do loteamento Enseada dos Corais e Garib, Lote 10, dividida em 13 lotes, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, conforme ao Processo Administrativo nº 297/2021, Processo Licitatório nº 143/PMC/2021, Comarca nº 013/PMC/24-GEOP/2023, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público municipal, com sede na Rua Manoel Quirino da Silva, nº 143, Jardim, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.1294402/0001-82, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, neste ato representada por seu secretário Sr. Marcos José Matos de Lima, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6317444 SDSP e CPF sob o nº 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Américo Cavalcante, 156, Colônia, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA INCAXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.758.102.0001-54, com sede na Rua Amândio Marques, 257, Sala 1302, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-170, Fone: (81) 3039-1709, E-mail: incaxeconstrutora@incaxeconstrutora.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.662.254-30, doravante denominada simplesmente INCAXEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.662.254-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em anexo, que integram o presente aditivo, assim como o instrumento original, assinado e rubricado por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna nº 073/2024, para integrar o instrumento de trabalho de transição, entidade da Secretaria Executiva de Obras Públicas, datada de 23 de abril de 2024, na qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando a regularização econômica e financeira do Contrato.

Considerando o Contrato nº 052/PMC/24-GEOP/2023, celebrado em 03 de maio de 2023, por um prazo de 14 (quatorze) meses a partir da data determinada no Edital de Serviços nº 004/23, datada de 03 de maio de 2023, e encontrando-se em vigência até o dia 03 de junho de 2024, no valor inicial de R\$ 11.666.741,29 (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e

Handwritten signatures and stamps at the bottom left of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



vinte e nove centavos) e atual de R\$ 12.747.969,70 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Considerando a supracitada Comunicação Interna, encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, Sr. **Marcos José Matoso de Lima**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que a Construtora Ingazeira requer o reequilíbrio econômico-financeiro do item 5.5 da planilha contratual “EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020”.

Considerando que tal pedido, segundo justifica o engenheiro e fiscal do Contrato, o Gerente de Obras, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, CREA nº 22.700 D/PE, deve-se ao aumento significativo neste item de serviço, em relação ao mês da repactuação, fevereiro/2023.

Considerando que, conforme cálculos apresentados, o valor do **reequilíbrio solicitado equivale a quantia de R\$ 393.003,43 (trezentos e noventa e três mil, três reais e quarenta e três centavos)**.

Considerando que o fiscal contratual alega que tudo foi visto e esmiuçado, e configurado a existência de caso fortuito ou força maior, elevando assim o aumento abrupto de preços do mercado, fazendo necessário o reequilíbrio econômico/financeiro da planilha do contrato.

Considerando a planilha de reequilíbrio no percentual de **24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento)**, atualizando o contrato para o valor de R\$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos).

Considerando que deste *quantum* foi empenhado, através da Nota de Empenho nº 1836/2024, datada de 26 de abril de 2024, a quantia de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, para fazer face à presente despesa contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93, e na **Comunicação Interna nº 073/2024**, datada de 25 de abril de 2024, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio de preço, no percentual de **24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento)**, passando o valor do contrato a ser de **R\$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos)**, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas <i>Marcos José Matoso</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22.337	CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA <i>Marcos José Matoso</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): 050.825.934-71 <i>Claudia Kelly Maria de Santana Santos</i>	TESTEMUNHA: CPF (MF): 027.488.644-84 <i>Rosia Garcia de Fois Silva</i>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/PMCSA -
SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA - SEOBP/2023**, **Processo Administrativo nº 297/2021**, **Processo Licitatório nº 147/PMCSA-SEOBP/2021**, **Concorrência nº 023/PMCSA- SEOBP/2021**, **Natureza do Objeto:** Reequilíbrio - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio de preço, no percentual de 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento), passando o valor do contrato a ser de R\$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00-749.205/0001-74, com sede na Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130. **Valor total:** R\$ 13.140.973,13 (treze milhões, cento e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:500355D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2024. Edição 3607

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOBP**

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 101/2024 – 23/05/2024

Da: Secretaria Executiva de Obras Públicas
Assunto: **Encaminhamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023 – Construtora Ingazeira Ltda**

Para: **Secretaria Executiva de Finanças – Sra. Sizenalda de Souza Timóteo**
Controladoria Geral do Município – Sr. Bruno Cesar da Silva
Comissão Permanente de Licitação – Sr. Luiz Antônio da Cunha Barreto

Prezado(a) Secretário(a),

Cumprimentando V.Sa., encaminho, em anexo, 01 (uma) via impressa (original) do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PMCSA-SEOBP/2023**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, devidamente assinado por todas as partes, para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Marcos José Matoso de Lima
Secretário Executivo de Obras Públicas
PMCSA - Mat. 22.337
Marcos José Matoso de Lima
Secretário Executivo de Obras Públicas

